



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

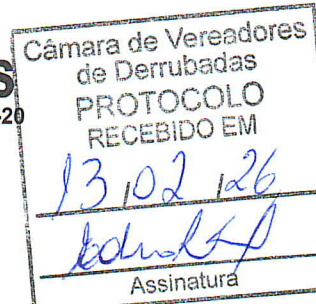
FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PROJETO DE LEI Nº 010, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026



Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a APAE de Tenente Portela e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Derrubadas aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo de Derrubadas autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Alunos dos Excepcionais – APAE, entidade civil, sem fins lucrativos, CNPJ Nº 90.870.601/0001-48, do Município de Tenente Portela, visando proporcionar o atendimento técnico em saúde e educação às pessoas portadoras de deficiências físicas ou mentais que residam no Município de Derrubadas.

Artigo 2º - A autorização disposta na presente Lei contempla a prestação de serviços por parte da conveniente de atendimento educacional especial, contendo serviço psicológico, médico, odontológico, fonoaudiólogo, fisioterapêutico, pedagógico, neurológico, terapia ocupacional e de ensino em geral, prestado por profissionais habilitados e especializados para a educação especial, dentro do quadro de prestadores de serviços daquela instituição de ensino.

Artigo 3º - Serão beneficiados com a execução do convênio pessoas residentes no município de Derrubadas portadoras de necessidades especiais e que estejam necessitando de atendimento especializado.

Artigo 4º - A vigência do convênio firmado com base na presente Lei será por doze meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Artigo 5º - O valor da contraprestação dos serviços será de R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais) mensais, por aluno efetivamente matriculado e atendido pela APAE, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação de Derrubadas, a ser coberto por dotações orçamentárias próprias.

Parágrafo único: O valor disposto no *caput* do presente artigo poderá ser reajustado pelo IPCA-E, após decorridos 12 (doze) meses da assinatura do convênio.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2026.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 13 de fevereiro de 2026.

Miro Mülbier
MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 13/02/2026.

Luís Carlos Seffrin
Luís Carlos Seffrin
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 010/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a APAE de Tenente Portela e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Estamos nos dirigindo a Vossas Excelências, oportunidade em que encaminhamos para apreciação da Câmara, o Projeto de Lei nº 010/2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a APAE de Tenente Portela e dá outras providências.

A APAE vem executando, a vários anos, uma tarefa de extrema e salutar importância para as famílias derrubadenses que possuem no seu grupo familiar uma pessoa portadora de necessidades especiais. Através deste Projeto, o município pretende manter a prestação desses serviços de forma gratuita a essas pessoas, em uma unidade de atendimento especial na cidade de Tenente Portela, tendo como responsável e mantenedora a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Conscientes de que se trata de uma questão social, o Poder Executivo vem mantendo o convênio com aquela instituição e para a sua continuidade necessitamos da autorização do Poder Legislativo.

Ressaltamos que o investimento ora efetivado vem ao encontro das políticas públicas de atendimento educacional, social e em saúde, valorizando cada vez mais as famílias derrubadenses.

Miro Mülbeier

MIRO MÜLBEIER

Prefeito de Derrubadas

